

Convite N° 05/2016, DE 04 / 10 / 2016

Processo Administrativo n° 06/2016

Abertura: 14/10/2016, às 10:00 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, convida Vossa Senhoria a apresentar dentro do prazo estipulado neste convite, os preços e demais condições de fornecimento de produtos abaixo discriminados:

I. DO OBJETO

Fornecimento de 7,8 mil (7.800) litros de gasolina comum e 2 mil (2.000) litros de álcool, conforme anexo I deste edital, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Alumínio, sendo que o fornecimento será de forma parcelada e será variável de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Alumínio, e se dará no prazo máximo de 12 meses.

II. DO TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação é do tipo **menor preço** e segue os ditames da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

III. DAS CONDIÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO

1. Os licitantes, no dia 14/10/2016, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Alumínio, sita à Rua Hamilton Moratti N° 10, Vila Santa Luzia, Alumínio/SP, CEP 18.125-000, deverão apresentar dois envelopes lacrados, sendo que do envelope N° 1 deverá constar, em sua face externa, os seguintes dizeres:
 - a. “Nome ou Razão Social do licitante”
 - b. Envelope N° 1 – **DOCUMENTAÇÃO**;
 - c. Convite N° 05/2016 – Combustíveis
 - d. Data abertura 14/10/2016 – às 10:00 horas.

2. O envelope N° 1 deverá conter exclusivamente documentos necessários habilitação do licitante, que são os seguintes:
 - a. Cópia reprográfica autenticada, ou original, da CND – Certidão Negativa de Débitos, da licitante, expedida pelo INSS, nos termos da Lei N° 8.212/91;

- b. Cópia reprográfica autenticada, ou original, do CRS – Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular;
- c. Cópia reprográfica autenticada do Contrato Social da Licitante ou documento equivalente ou original;
- d. Declaração assinada pelo responsável pela empresa licitante indicando o nome, nacionalidade, estado civil, endereço residencial, qualificação profissional, número do CPF e do RG, da pessoa legalmente credenciada a representar a empresa nesta licitação, e informando se o representante tem poderes para oferecer impugnações, interposição ou renúncia de recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- e. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- f. Certificado de qualidade/autenticidade fornecido pelo distribuidor com registro na ANP ou documento equivalente que ateste a qualidade dos produtos a serem fornecidos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da abertura do certame.

3. No envelope Nº 2 deverá constar, em sua face externa, os seguintes dizeres:

- a. “Nome ou Razão Social da empresa licitante”;
- b. Envelope Nº 2 – **PROPOSTA**;
- c. Convite Nº 05/2016 – Combustíveis
- d. Data abertura 14/10/2016 – às 10:00 horas.

4. No interior do envelope Nº 2 deverá conter a proposta da licitante, impressa em papel timbrado da empresa licitante, ou com carimbo da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante da licitante.

5. Na proposta deverá constar:

- a. **O preço do litro de cada item** descrito no Anexo 1;
- b. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;

6. Os pagamentos, pelo fornecimento dos itens, serão quinzenais e mediante a emissão da **nota fiscal eletrônica**, nos termos da minuta do contrato. (Anexo II).

7. A forma de reajuste dos pagamentos será feita nos termos da minuta do contrato. (Anexo II).

8. No processamento e julgamento da presente licitação, para selecionar a proposta mais vantajosa, a Comissão de Licitações, observados os princípios constitucionais, declarará vencedor a proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações

contidas neste convite **e que oferecer menor preço por litro no fornecimento total dos itens licitados.**

9. Havendo empate entre duas ou mais propostas, processar-se-á nos moldes do § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, que determina seja realizado o sorteio.
10. Não será admitida a adjudicação por item, o vencedor terá que fornecer os dois itens.
11. A Câmara Municipal de Alumínio, reserva-se desde já, o direito de revogar a presente licitação nos casos previstos em lei.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão a dotação:
Órgão: Câmara Municipal;
Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara
Funcional programática: 01.031.0001.2.001
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- b. A Câmara Municipal de Alumínio não se responsabiliza por envelope que não seja entregue pessoalmente.
- c. A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação dos envelopes, à aceitação integral de forma irrevogável dos termos deste Edital.

Câmara Municipal de Alumínio, 04 de outubro de 2016.

**Alexandre Rogério Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Alumínio**

Anexo I

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE ANUAL A SER FORNECIDA

CONVITE 05/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum	Litro	7.800	3,620	28.236,00
02	Álcool	Litro	2.000	2,490	4.980,00
TOTAL.....					33.216,00

Alumínio, 04 de outubro de 2016.

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A PROPONENTE VENCEDORA

Contrato N° ____ / 2016

Convite N° 05/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o N° 58.987.652.0001-41, com sede à Rua Hamilton Moratti N° 10, no bairro Vila Santa Luzia, em Alumínio/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE ROGÉRIO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG N° 2.103.984.302, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o N° 269.760.078-48, residente e domiciliado na cidade de Alumínio/SP, à Rua Eduardo Grillo n° 76, ora denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador da Cédula de Identidade RG N°, e do CPF/MF sob o N°....., residente e domiciliado na Rua....., doravante designado simplesmente como **CONTRATADA**, é lavrado o presente contrato, nos termos da lei N° 8.666/93, para o fornecimento dos itens licitados, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira - Do Objeto.

- 1.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, mensalmente, a quantidade de combustíveis definida por esta última, de acordo com sua necessidade e nos limites previstos no Anexo I do Convite N° 05/2016, pelo período de 12 meses, pelo menor preço obtido no certame.
- 1.2. A quantidade mensal a ser fornecida poderá variar, conforme necessidade da CONTRATANTE, em razão da demanda.

- 1.3. Os itens fornecidos deverão estar de acordo com as regulamentações técnicas do setor.
- 1.4. Somente os veículos oficiais da CONTRATANTE poderão ser abastecidos e conduzidos pelo **Agente de Transportes oficial** da Câmara Municipal de Alumínio.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATANTE, de acordo com sua necessidade, abastecerá seus veículos oficiais na sede da CONTRATADA e ao final de cada quinzena a CONTRATADA faturará o número de litros fornecidos e emitirá a correspondente nota fiscal eletrônica.
- 2.2. A CONTRATADA compromete-se a manter a qualidade do produto durante a execução do contrato conforme atestado apresentado na licitação, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento realizar inspeção para comprovar a qualidade do produto.

Cláusula 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço a ser pago À CONTRATADA será de R\$ (valor por extenso), obtido no certame, sendo que os preços serão fixos, até o final do presente contrato, salvo ocorra a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato, fato que deverá ser efetivamente comprovado mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 3.2. O pagamento será feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal eletrônica, e a Diretoria Financeira elaborará a documentação contábil dessa despesa, nos termos da Lei N° 4.320/64.

- 3.3. O pagamento poderá ser feito mediante cheque nominal ou mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 3.4. Se forem constatados erros na nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 5 dias após a apresentação das notas corrigidas.
- 3.5. A CONTRATANTE procederá aos descontos das multas, dos impostos e encargos que incidam sobre os pagamentos feitos à CONTRATADA, nos termos da legislação.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento vigente. As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão a seguinte dotação:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara

Funcional programática: 01.031.0001.2.001

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, se assim julgar conveniente a CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, em especial

caso a CONTRATADA forneça o objeto em desacordo com os prazos, quantitativos e qualitativos descritos nos anexo I.

Cláusula Sétima – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Fica o presente contrato subordinado à Lei Federal Nº 8.666/93, com a sua redação atual e nos casos omissos prevalecerá as normas do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Oitava – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. Dá-se ao contrato o valor de R\$ (valor por extenso). (valor ofertado X quantitativos)

Cláusula nona – DAS MULTAS

9.1. Se por qualquer motivo, a CONTRATADA não entregar no prazo ou fornecer o objeto em desacordo com os quantitativos ou qualitativos descritos no anexo I, a CONTRATANTE aplicar-lhe-á multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da cobrança judicial de prejuízos causados à CONTRATANTE.

9.2 Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

9.3 Sem prejuízo da aplicação das multas poderá a CONTRATANTE optar pela rescisão do contrato.

Cláusula Décima – DO FORO

10.1 Elegem o foro da Comarca de Mairinque/SP para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Clausula Décima Primeira – DOS REAJUSTES

11.1 Os preços definidos no presente contrato sofrerão reajuste para mais ou para menos, desde que ocorra desequilíbrio financeiro, mediante solicitação da parte interessada.

11.2 A solicitação de reajuste de preço pela CONTRATADA deverá estar acompanhada de documentação que justifique o índice de reajustamento pleiteado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram para fins de efeitos legais.

Alumínio, data.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO III

Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE.: CONVITE Nº 05/2016, DE 04/10/2016.

....., inscrito no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador da Cédula de Identidade RG Nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

* (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo IV – Modelo de Credenciamento

CREDENCIAL

REFERENTE.: CONVITE Nº 05/2016, DE 04/10/2016.

Credencio o (a) Senhor (a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Cédula de Identidade RG
Nº....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº, residente na Rua
....., Nº, como seu mandatário, para representar esta
Empresa, podendo praticar os atos necessários relativos ao procedimento licitatório,
concernente ao Convite Nº /2016, na forma do Edital. Declaro que a nossa Empresa aceita
sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

.....
(data)

.....
Nome, carimbo e assinatura do representante da Empresa